



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A **Telefônica Brasil S.A.** (B3: VIVT3; NYSE: VIV) ("Companhia"), na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e do disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 09 de dezembro de 2025 e 12 de março de 2026, que ontem, dia 14 de maio de 2026, encerrou-se o prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A. em relação à redução de capital social da Companhia aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 2026 ("Redução"), de modo que a referida Redução tornou-se plenamente eficaz.

Assim, a Companhia informa que prosseguirá com a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 1,25171862845 por ação ordinária de emissão da Companhia, considerando um total de 3.195.606.352 ações ordinárias em que se divide o seu capital social, excluídas as 30.940.270 ações mantidas em tesouraria em 31 de dezembro de 2025. O valor por ação ordinária é calculado com base na posição acionária de 31 de dezembro de 2025, e, em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, o referido valor poderá sofrer alterações considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 22 de maio de 2026, sendo que após esta data, as ações de emissão da Companhia serão consideradas ex-direitos da restituição.

Conforme deliberação da Diretoria Estatutária da Companhia, os recursos decorrentes da Redução serão pagos em única parcela, no dia 14 de julho de 2026, de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observados os procedimentos de liquidação estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme o caso.

O pagamento aos acionistas que possuem opção bancária no cadastro de acionistas junto ao Banco Bradesco S.A., ocorrerá diretamente nas contas correntes indicadas. Para os acionistas com ações em Custódia Fiduciária das Bolsas de Valores, o pagamento será efetuado por meio das Sociedades Corretoras. Os demais acionistas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S.A., portando os seus documentos de identificação.

Adicionalmente, a Companhia informa o tratamento tributário aplicável à Redução de Capital, bem como os procedimentos a serem observados e os documentos a serem entregues pelos acionistas para tanto, inclusive em relação a eventual imposto de renda retido na fonte sobre ganhos de capital, conforme segue:



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Acionistas Residentes no Brasil

Os potenciais ganhos auferidos pelos acionistas da Companhia que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento e outras entidades, em decorrência da Redução, poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de acionista, devendo esses acionistas consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem diretamente pelo eventual recolhimento dos tributos aplicáveis.

Acionistas Não Residentes no Brasil

A Companhia realizará, na forma da legislação aplicável, a retenção na fonte de imposto de renda ("IRRF") incidente sobre eventual ganho de capital apurado por acionistas não residentes no Brasil em decorrência da Redução. O ganho de capital corresponderá à diferença positiva entre **(i)** o valor da restituição de capital em decorrência da Redução; e **(ii)** o custo de aquisição em reais das ações de emissão da Companhia de titularidade de cada acionista não residente ("Ganho de Capital"). As alíquotas de IRRF a serem aplicadas sobre o Ganho de Capital poderão variar entre 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), a depender da jurisdição e qualificação de cada acionista, conforme previsto na legislação aplicável:

- a)** Para acionistas que não sejam residentes em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor, serão aplicadas as seguintes alíquotas progressivas:
 - a.1)** 15% (quinze por cento) sobre a parcela do Ganho de Capital que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - a.2)** 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela do Ganho de Capital que exceder R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - a.3)** 20% (vinte por cento) sobre a parcela do Ganho de Capital que exceder R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e
 - a.4)** 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela do ganho de Capital que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

- b) Para acionistas que sejam residentes em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor, será aplicada a alíquota fixa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Ganho de Capital.

A Companhia, na qualidade de fonte pagadora no contexto da Redução, utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas pelos acionistas não residentes no Brasil ou seus respectivos representantes legais no Brasil para o cálculo do Ganho de Capital e do IRRF a ser retido, sendo que tais acionistas não residentes e seus representantes legais no Brasil serão responsáveis pela veracidade e completude das informações apresentadas, respondendo por quaisquer danos e/ou responsabilidades decorrentes de imprecisão e/ou falsidade dessas informações.

A Companhia, portanto, solicita aos acionistas não residentes no Brasil que enviem as informações necessárias para o cálculo do IRRF, as quais deverão ser acompanhadas da respectiva documentação idônea comprobatória, incluindo as informações abaixo (a serem apresentadas no formato .xls - arquivo Excel):

Nome do Acionista	CPF/ CNPJ	Agente de Custódia	País de Residência Fiscal	Quantidade de Ações na Data Base	Custo Médio de Aquisição das Ações (R\$)	Custo Total de Aquisição das Ações (R\$)

As informações acima e a respectiva documentação idônea comprobatória deverão ser recebidas pela Companhia, impreterivelmente, até às 18:00 horas do dia 04 de junho de 2026 ("Data Limite"), por meio de e-mail ao endereço eletrônico ir.br@telefonica.com, com o assunto "Custo Médio de Aquisição das Ações - Acionistas Não Residentes".

A Companhia esclarece que, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação vigente (i) caso determinado acionista não residente no Brasil deixe de apresentar as informações para o cálculo do IRRF devido, ou, ainda, caso deixe de apresentar a respectiva documentação comprobatória até a Data Limite, **a Companhia considerará igual a zero (R\$ 0,00) o custo de aquisição do referido acionista**, de modo que o valor da restituição de capital em decorrência da Redução será inteiramente considerado como Ganho de Capital; e (ii) caso determinado acionista não residente no Brasil deixe de informar o seu local de residência fiscal até a Data Limite, nos termos da tabela acima, **a Companhia aplicará a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o ganho de capital do referido acionista.**



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Em qualquer caso, a responsabilidade pelo conteúdo das informações enviadas será exclusiva do acionista não residente ou de seus representantes legais no Brasil, não sendo a Companhia responsável, em nenhuma hipótese, perante os acionistas não residentes ou seus representantes legais no Brasil por qualquer ajuste posterior, restituição de valor pago a maior e/ou por qualquer questionamento com relação aos custos médios informados pelos agentes custodiantes.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

Rodrigo Rossi Monari

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil – Relações com Investidores

Email: ir.br@telefonica.com

<https://ri.telefonica.com.br/>